



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9400.

PROJETO DE LEI Nº 21 /2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR HORAS EXTRAORDINÁRIAS AOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de Alvorada a pagar horas extraordinárias aos servidores municipais no exercício de atividades consideradas essenciais para o município no enfrentamento da COVID-19.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, considera-se atividades essenciais os serviços prestados nas áreas de Saúde, Segurança Pública e Assistência Social e serviços de fiscalização.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2021.

Ver. Schumacher

Verª. Giovana Thiago

Ver. Juliano Nascimento

Ver. Júlio Bala

Ver. Preto

Ver. Celmir Martelo

Ver. Marquinhos

Ver. Rodrigo Skin

Ver. Rodrigo Mendes

Verª. Oliane

Ver. Zézo

Ver. Daniel Bordin

Ver. Beto Goleiro

Ver. Espeto

Ver. Leandro Tur

Verª. Nadir Machado

Ver. Cristiano Oliveira